



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Lei nº 1.027/2.004

Oficial de Registro Civil
e Anexo - Sarapuí (SP)
MARA CECILIA CARDOSO MARTINS
Tabela de Interina

17 DEZ/2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

Eu, **JOSÉ LUIZ HOLTZ**, Prefeito Municipal de Sarapuí, usando as atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado com o nome de Maria Emília Tavares, a estrada municipal que inicia na Rodovia Sesalpino Ferreira dos Santos Silva (SRI - 030), crava do no sobrado ali existente e segue passando ao lado da Igreja Congregação do Bairro e tem seu término na bifurcação existente ao lado do campo de futebol do Bairro do Cabaçais.

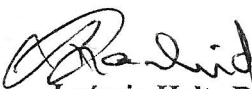
Art. 2º Das placas denominativas constarão as inscrições: "MARIA EMÍLIA TAVARES".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ HOLTZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, no dia dezesesseis de dezembro de dois mil e quatro.


Laércio Holtz Rachid
Assessor Técnico de Governo